PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL
Equipe 05 - SMCL-SEL-FLORDOMARACUJÁ

ATA Nº 01/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 310/2026/SMCL/PVH

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Sessão de Recebimento de Envelopes (credenciamento, proposta de preço - envelope nº 02 e documentação de habilitação - envelope nº 03) e abertura dos envelopes de propostas de preços da Concorrência Pública, estruturado de forma formal e adequada à Lei nº 14.133/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 310/2026/SMCL/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.000654/2025-09

VALOR ESTIMADO DA CONCESSÃO R$ 128.320.175,94 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), calculado com base nas projeções de receitas tarifárias e não tarifárias ao longo do prazo contratual.

OBJETO: CONCESSÃO PARA A MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PORTO VELHO – RO, já construído e em operação, em caráter de exclusividade, doravante referenciado simplesmente como TERMINAL, que é o único ponto autorizado de embarque e desembarque de passageiros das linhas intermunicipais e interestaduais, operacionalizado com veículos tipo rodoviário, bem como das linhas interestaduais que possuem seccionamentos na capital do Estado, segundo as condições definidas neste Edital, considerando que dito TERMINAL, bem público objeto desta Concorrência, é de propriedade da Prefeitura de Porto Velho.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2026, às 09h00min (hora local), na sede do CONCEDENTE, no endereço, localizada na Rua México, n. 2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho **, reuniu-se a junto à Comissão de Licitações, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações SMCL, devidamente designada por meio da Portaria Nº 7/2026/SMCL-SEL**, composta pelos servidores: **GENEAN PRESTES DOS SANTOS** - Presidente; **TAIANE DO CARMO SOUZA** - Suplente; **LUCIETE PIMENTA DA SILVA** - Membro; **GRAZIELA GENOVEVA KETES** - Membro; **ANDERSON CRUZ DOS SANTOS - apoio,** para a realização da sessão pública destinada ao **recebimento dos envelopes** referentes à Concorrência Pública nº 310/2026.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **concessão para a modernização, operação, manutenção e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Porto Velho – RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, a Comissão procedeu ao recebimento dos envelopes de credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Abertos os envelopes de credenciamento, os documentos foram devidamente conferidos e rubricados pela Comissão, assim informa-se que as empresas presentes com seus respectivos representantes são os que abaixo seguem:

Nº	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
01	**SINART - SOCIEDADE NACIONALDE APÓIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA**	13.534.698/0001-77	MARCOS ANTONIO SILVA DIAS	OAB/BA SOB Nº 18.345 CPF: 925.189.665-87
02	**CONSÓRCIO TERMINAL DE PORTO VELHO** constituído pelas empresas - **ENGEPAN LTDA** e **CONSTRUTORA FARIA LIMA**	03.269.905/0001-50 21.393.863/0001-46	HILARY THAYS DIAS DE SOUZA COSTA FERRAIS	OAB/RO 14280 CPF: 034.875.302-01
03	**TETO CONSTRUTORA S/A**	13.034.156/0001-35	JOELMIR HENRIQUE BALDUINO DA SILVA	CPF: 308.584.008-07

Ato contínuo, registra-se que, após a análise dos documentos de credenciamento pela Comissão de Licitação, estes foram disponibilizados aos licitantes presentes para conferência e aposição de rubricas, em observância aos procedimentos pertinentes.

Registra-se que, em conformidade com o disposto no subitem 7.3.2 do edital, foram solicitados os documentos de identificação da Sra. HILARY THAYS DIAS DE SOUZA COSTA FERRAIS e do Sr. MARCOS ANTONIO SILVA DIAS, para fins de verificação e atendimento às exigências editalícias.

2.1. DAS MANIFESTAÇÕES RELATIVAS AOS CREDENCIAMENTOS

Durante a análise dos documentos de credenciamento, houve manifestação por parte do licitante presente, a qual foi registrada e apreciada pela Comissão de Licitação, conforme consignado em ata, em que a representante da **Empresa: SINART - SOCIEDADE NACIONALDE APÓIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** manifestou-se: em relação ao **CONSÓRCIO TERMINAL DE PORTO VELHO** constituído pelas empresas - **ENGEPAN LTDA** e **CONSTRUTORA FARIA LIMA**, relativo ao subitem 8.1 do edital, não entregou credenciamento encadernado, bem como no ausência do contrato da segunda consorciada.

No que se refere à **empresa: TETO CONSTRUTORA S/A**, com fundamento no item 7.2.1 do edital, que estabelece a exigência de apresentação de carta de credenciamento específica para a finalidade em questão, manifesta-se a existência de possível desconformidade na documentação apresentada, uma vez que a carta de credenciamento juntada possui caráter genérico, abrangendo quaisquer procedimentos licitatórios, sem especificação expressa da presente concorrência.

Adicionalmente, observa-se que o artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da companhia, constante à página 67 da documentação apresentada, prevê a submissão de determinados atos à aprovação do Conselho de Administração, observados os limites de valor ali estabelecidos. Nesse sentido, considerando o valor envolvido na presente concorrência, solicita-se a verificação do cumprimento das disposições estatutárias pertinentes, especialmente quanto à eventual necessidade de autorização prévia do referido Conselho.

Diante do exposto, requer-se que a Comissão de Licitação examine a regularidade do credenciamento da empresa e a suficiência dos poderes conferidos ao seu representante, à luz das disposições editalícias e estatutárias aplicáveis, adotando as providências cabíveis quanto à validade do credenciamento, após a devida análise da documentação apresentada.

Após reanálise da documentação apresentadas, a Comissão de Licitação concluiu pela manutenção dos credenciamentos das empresas **CONSÓRCIO TERMINAL DE PORTO VELHO,TETO CONSTRUTORA S/A** por entender que não há elementos suficientes que justifiquem seus descredenciamentos, permanecendo válidas suas participações no certame, nos termos do edital e da legislação aplicável.

3. DO RECEBIMENTO E DA CONFERÊNCIA DOS ENVELOPES

Em ato contínuo, foi solicitada a apresentação dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços) e nº 03 (Documentos de Habilitação), recebidos os invólucros, a Comissão procedeu à verificação de sua inviolabilidade, constatando que todos os envelopes se encontravam devidamente lacrados. Ato contínuo, a Comissão apôs suas rubricas nos envelopes ainda lacrados e, em seguida, encaminhou-os aos licitantes presentes para análise e verificação, nos termos do subitem 12.1.6 do edital.

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes presentes. Em observância ao subitem 12.1.6 do edital, a Comissão rubricou todas as páginas das propostas apresentadas. Posteriormente, em conformidade com o subitem 12.1.4 do edital, as propostas foram disponibilizadas aos representantes legais das respectivas licitantes para análise e aposição de rubricas em todas as páginas.

Nº	LICITANTE	CNPJ	VALOR FIXO DA OUTORGA	COLOCAÇÃO
01	**SINART - SOCIEDADE NACIONALDE APÓIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA**	13.534.698/0001-77	**R$ 675.839,85** (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).	1º LUGAR
02	**CONSÓRCIO TERMINAL DE PORTO VELHO** constituído pelas empresas - **ENGEPAN LTDA** e **CONSTRUTORA FARIA LIMA**	03.269.905/0001-50 21.393.863/0001-46	**R$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais)	DESCLASSIFICADA
03	**TETO CONSTRUTORA S/A**	13.034.156/0001-35	**R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais)	DESCLASSIFICADA

Registra-se em ata que a Sra. HILARY THAYS DIAS DE SOUZA COSTA FERRAIS, representante do CONSÓRCIO TERMINAL DE PORTO VELHO, retirou-se da sessão pública após a abertura dos envelopes nº 02, referentes às propostas de preços.

Ato contínuo, após a análise das propostas de preços apresentadas, a Comissão de Licitação constatou que a empresa **TETO CONSTRUTORA S/A** descumpriu o disposto no subitem 12.2.1 do edital, segundo o qual será **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços cujo valor seja inferior ao valor mínimo de outorga estabelecido no subitem 10.2 do instrumento convocatório, correspondente a **R$ 655.905,85 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**. Verificou-se que a referida empresa apresentou proposta no valor de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)** a título de outorga,

quantia inferior ao mínimo exigido. Dessa forma, a Comissão deliberou pela desclassificação da proposta apresentada pela empresa, em razão do descumprimento das disposições editalícias.

Na sequência, a Comissão verificou que o **CONSÓRCIO TERMINAL DE PORTO VELHO**, constituído pelas empresas **ENGEPAN LTDA.** e **CONSTRUTORA FARIA LIMA**, também deixou de atender às exigências estabelecidas no edital. Assim, com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a Comissão deliberou pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços apresentada pelo referido consórcio, em razão do descumprimento dos subitens 4.3 e 12.1.14 do edital. Constatou-se que, na elaboração da proposta de preços, não foram observadas as disposições relativas ao item 5, segundo as quais as receitas provenientes das tarifas de embarque dos usuários do terminal rodoviário, do estacionamento, da guarda-volumes, dos serviços de sanitários e banhos, das locações e da exploração de espaços publicitários devem ser suficientes para custear integralmente todos os serviços objeto da concessão. Além disso, verificou-se que a proposta apresentada não considerou o prazo de **25 (vinte e cinco) anos** de duração da concessão, conforme estabelecido no edital.

Em relação à empresa **SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA**, após a análise da proposta de preços apresentada, a Comissão de Licitação constatou o atendimento às exigências estabelecidas no edital, razão pela qual **CLASSIFICA-SE** como vencedora do certame por ter apresentado o maior valor fixo da OUTORGA de **R$ 675.839,85** (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Na sequência, a Comissão de Licitação informou aos representantes presentes acerca do direito de manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer das decisões proferidas, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e das disposições previstas no edital. Foi oportunizado aos licitantes manifestarem eventual intenção de interpor recurso em face das decisões de desclassificação das propostas de preços, contudo, não houve manifestação dos participantes presentes.

5. DO ENCERRAMENTO

Informa-se, ainda, que os envelopes de habilitação, devidamente lacrados, foram rubricados pela Comissão de Licitação e apresentados aos representantes dos licitantes presentes, para conferência da integridade dos lacres e das respectivas rubricas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação declarou encerrada a sessão às 13h36 min, ficando sua reabertura agendada para o mesmo dia, **20 de outubro de 2026, às 14h40min, horário local.**

ASSINATURAS Comissão de Contratação designada em caráter especial, através da Portaria nº 07/2026/SEL/SMCL:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Presidente

TAIANE DO CARMO SOUZA

Suplente

LUCIETE PIMENTA DA SILVA

Membro

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Membro

ANDERSON CRUZ DOS SANTOS

Apoio

Licitantes Presentes:

Empresa: **SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA** - CNPJ: 13.534.698/0001-77

Representante: MARCOS ANTONIO SILVA DIAS

Empresa: **TETO CONSTRUTORA S/A**

Representante: JOELMIR HENRIQUE BALDUINO DA SILVA - CNPJ: 13.034.156/0001-35